



SÚMULA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	02 de junho de 2023	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Natal/RN		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Membro
	Guivaldo D'Alexandria Baptista (BA)	Membro
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Membro
ASSESSORIA	Claudia de M. Quaresma	
	Laís R. Maia	
	Gelson Benatti	
	Henrique Borges	

Leitura e aprovação da súmula da 126ª Reunião Ordinária	
Encaminhamento	Aprovada e Encaminhada para publicação

ORDEM DO DIA

1	Discussão sobre os resultados e encaminhamentos do II Encontro realizado com os CAU/UF nos dias 29 e 30/5
Fonte	-
Relator	Coordenadora Patrícia
	Foram analisados e discutidos os pontos fortes e de melhorias e definidas as próximas ações para continuidade dos trabalhos e projetos, principalmente em relação ao Mapa Estratégico e Plano de Fiscalização, e foi definida a data e local do próximo evento, em agosto, assim foram emitidas as seguintes Deliberações: Deliberação nº 016/2023-CEP-CAU/BR: 1- Solicitar à Presidência do CAU/BR e à Coordenação do Fórum de Presidentes a inclusão de pauta nas reuniões Plenária Ordinária do CAU/BR e do Fórum, previstas para os 15 e 16 de junho de 2023 em São Luiz/MA, para apresentação da minuta do Mapa Estratégico da Fiscalização do CAU; 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências,

observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar deliberação ao Gabinete da Presidência	Até dia 12/6
2	Gabinete	Encaminhar Deliberação para Coordenação do Fórum de Presidentes e consultar sobre a inclusão de pauta na reunião dos dias 15 e 16 de junho de 2023 em São Luiz	Até dia 13/6

Deliberação nº 019/2023-CEP-CAU/BR:

1- Aprovar os eventos “III ENCONTRO DA CEP-CAU/BR COM OS CAU/UF” “VI ENCONTRO DE COORDENADORES DAS CEPs UF” serem realizados nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, na sede do CAU/BR em Brasília/DF;

2- Informar que os eventos serão presenciais e terão como foco a construção da minuta do Mapa Estratégico de Fiscalização e do Plano Nacional de Fiscalização, e serão direcionados aos conselheiros membros das CEPs dos CAU/UF, equipes técnicas e de fiscalização e Presidentes dos CAU/UF;

3 - Informar que as despesas com deslocamentos dos Conselheiros membros da CEP-CAU/BR, assim como os gastos com infraestrutura e serviços serão arcados pelo Centro de Custos nº 1.01.03.001 – Projeto 1 da CEP-CAU/BR;

4- Encaminhar esta Deliberação à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência para conhecimento e o envio de convites, realização das convocações e providências junto ao setor de eventos e de comunicação do CAU/BR;

5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar deliberação ao Gabinete da Presidência e as providências relativas à convocação e demandas ao setor de eventos e comunicação	5 dias do recebimento
2	Gabinete	Encaminhar a Deliberação e o Ofício de Convite aos CAUs UF	5 dias do recebimento

Encaminhamento

2 Protocolo 1643955 - CEF-CAU/BR encaminha proposta para regulamentação do RRT Simples Acadêmico, constituído apenas das atividades do Grupo 6 – Ensino e Pesquisa

Fonte CEF-CAU/BR

Relator Conselheiro Rubens

Deliberação nº 018/2023-CEP-CAU/BR:

1-Solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento deste protocolo com o modelo de formulário proposto pela CEF-CAU/BR para o RRT Simples “Acadêmico” para análise e parecer técnico da equipe técnica da Gerência do CSC;

2- Solicitar à Coordenação Técnica do SICCAU (CORSICCAU) manifestação quanto aos impactos financeiros e de pessoal, assim como a estimativa de prazo e as necessidades para implementação da proposta no sistema após aprovado pelo Plenário do CAU/BR, atentando para possíveis interferências nos projetos e serviços em andamento na GERCSC para atendimento de nova demanda, podendo sugerir propostas viáveis para atender a CEF dentro do prazo previsto no plano de ação da Comissão para 2023;

3-Reiterar que os modelos propostos para o formulário de requerimento de RRT no SICCAU, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Resolução CAU/BR nº 91/2014, deverão ser propostos pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e aprovados em Deliberação do Plenário do CAU/BR;

4-Encaminhar esta Deliberação à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência do CAU/BR para providências;

5-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências,

Encaminhamento

observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar a Deliberação à Presidência e informar a CEF sobre o encaminhamento	5 dias do recebimento
2	Gabinete	Encaminhar a Deliberação para GERSC enviar à CORSICCAU	5 dias do recebimento
3	CORSICCAU	Realizar a análise e emitir o parecer técnico solicitado. Com a anuência da Gerencia do CSC, restituir o protocolo Siccau à Presidência para envio à SGM e conseqüentemente à CEP	25 dias do recebimento

3	Protocolo 1640817 – CEF-CAU/BR encaminha resposta à Deliberação nº 051/2022 da CEP acerca da sugestão de análise das deliberações em conflito que tratam de esclarecimentos sobre atribuição e atividades
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Item não apreciado. Será pautado novamente em próxima reunião.

4	Protocolos 1758207 – CAU/TO solicita treinamento técnico referente à Resolução CAU/BR nº 198, sobre Fiscalização
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Após discussão e tendo em vista o calendário de eventos já previsto para 2023 e a sobrecarga das atividades dos atuais membros do GT de implantação da 198, a comissão entendeu não ser possível a realização de treinamentos específicos para estados em 2023. Sugeriu a confecção de cartilhas e vídeos, a ser instrumentalizada pelo GT da Res. 198 junto com as equipes da CEP, RIA, CORSICCAU e Comunicação, para que esse material, publicado e disponível para uso e download, possa servir de consulta e de capacitação e treinamento das equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF. Incluirá no plano de ação 2024 a realização de capacitações ao longo do ano, já contemplando as evoluções do módulo e os conselheiros da nova gestão.

5	Processos de Fiscalização em Grau de Recurso ao Plenário - apreciação dos Relatórios e Votos dos relatores								
Fonte	Presidência do CAU/BR								
Relator	Cons. Rubens Camilo e Alice Rosas								
Encaminhamento	<p><u>Deliberação nº 021/2023-CEP-CAU/BR</u></p> <p>1 - Acompanhar os termos do relatório e voto apresentado pela conselheira relatora do processo de fiscalização em epígrafe;</p> <p>2 - Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto da conselheira relatora, o qual CONHECE do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo-se a decisão do Plenário do CAU/SP determinando a MANUTENÇÃO do auto de infração e da multa.</p> <p>3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p>								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO				
	SETOR	DEMANDA	PRAZO						

1	SGM	Tramitar protocolo para o Plenário e comunicar à Presidência	5 dias
2	Presidência e CD	Analisar a demanda e incluir na pauta da Reunião Plenária	A definir
3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização	A definir

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

6 Extrapauta – protocolos 1755842, 1768627, 1764873 - GT de implantação da Res. 198 de fiscalização: definir prorrogação de prazo do GT e análise das demandas enviadas pelos memorandos 024, 025 e 026

Fonte Presidência do CAU/BR

Relator -

Encaminhamento Após leitura do Memorando 025 do GT de Implantação da Resolução 198 e apresentação das súmulas encaminhadas, a comissão decide por meio da **Deliberação nº 017/2023-CEP-CAU/BR:**

1- Solicitar à Presidência do CAU/BR:

- a) a prorrogação de prazo do GT de implantação da Resolução 198 de fiscalização por mais 6 meses, a partir do dia 1/6/2023, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de implantação do novo módulo de fiscalização no SICCAU e de instrumentalizar os materiais didáticos e virtuais para capacitação dos CAU/UF, em conjunto com equipes técnicas da CEP, RIA e de Comunicação do CAU/BR; e
- b) o envio do Memorando nº 025/2023 do GT de implantação da Resolução 198 ao Colegiado Gestor do CSC (CG-CSC) para priorização e atendimento dos itens relacionados ao módulo de fiscalização no SICCAU e à Gerência de Planejamento (GERPLAN) para inclusão das sugestões do item 9 no Mapa Estratégico da Fiscalização.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar deliberação ao Gabinete da Presidência	5 dias do recebimento
2	Gabinete	- Providenciar a portaria de prorrogação do GT e avisar os respectivos CAU/UF dos membros desse Grupo de Trabalho; - Encaminhar a Deliberação e o Memorando 025 do GT para conhecimento e providencias do CG-CSC e da GERPLAN; e - Informar a Gerência do CSC e a Corsiccau.	5 dias do recebimento

Após análise dos memorandos 024 e 026 do GT de Implantação da Resolução 198, a Comissão decide por retificar o entendimento constante na Deliberação nº 005/2023, esclarecendo que a aplicação da correção da multa, na forma do art. 10, caput, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, se dará após o transito em julgado, em todas as situações. No entanto, solicita manifestação jurídica para deliberação na próxima reunião da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 21/07/2023, às 12:43, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 21/07/2023, às 12:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 21/07/2023, às 12:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 21/07/2023, às 12:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 21/07/2023, às 12:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 04/08/2023, às 14:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **41966925** e informando o identificador **0056461**.